Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento – Próximos 5 anos	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	81,95%
	7º I b - FI 100% Titulos TN	100,00%	17,25%	81,95%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI RF	65,00%	24,43%	65,00%
	7º III b - FI de Índices RF	65,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	2,25%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**43,93%**	**253,90%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	35,00%	1,89%	25,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	35,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	3,75%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**35,00%**	**5,64%**	**35,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**20,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	10,00%

O **Paty Previ** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **Paty Previ** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **Paty Previ** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **Paty Previ** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria n° 1.467, de 02 de junho de 2022 sendo elas:

a) Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

9 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **35,00% (Trinta e cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **Paty Previ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 35,00% (Trinta e cinco por cento) da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **Paty Previ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10,00% (Dez por cento) da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

9.1.1 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de **10,00% (Dez por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **Paty Previ** propõe adotar, neste momento, como **limite o percentual de 1,00% (Um por cento) da totalidade dos recursos.**

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscaram compatibilidade com o perfil das obrigações do Paty Previ, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **Paty Previ** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Carteira de empréstimo consignado

Montante em aplicação (R$):	10% do PL	
Prestações (R$):	30% da Folha	
Prazo:	96 meses (igual INSS)	

O procedimento será realizado por meio de um software com o objetivo de interligar o sistema de gestão de folhas de pagamento de seus servidores e eventuais aposentados e pensionistas, operacionalizando os empréstimos concedidos.

9.1.2 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **Paty Previ**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **Paty Previ** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **Paty Previ** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)**.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **Paty Previ** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **Paty Previ** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

9.1.3 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O **Paty Previ** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **Paty Previ** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **Paty Previ** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **Paty Previ**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **Paty Previ**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **Paty Previ** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **Paty Previ** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **Paty Previ**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **Paty Previ** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **Paty Previ** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **Paty Previ** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

9.1.4 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **Paty Previ** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

10 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância do RPPS a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **Paty Previ** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

10.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **Paty Previ** adota o **VaR -** ***Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- ✓ Modelo paramétrico;
- ✓ Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- ✓ Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- ✓ Segmento de Renda Fixa: **1,99%** do valor alocado neste segmento;
- ✓ Segmento de Renda Variável e Estruturados: **14,04%** do valor alocado neste segmento e
- ✓ Segmento de Investimento no Exterior **21,71%** do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o **Paty Previ** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

10.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

10.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **Paty Previ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

10.1.4 CRÉDITO CONSIGNADO

Para cobertura aos riscos diante do processo de concessão e gestão dos créditos relativos aos empréstimos consignados, a unidade gestora vai adotar os seguintes critérios seguindo os parâmetros da Portaria 1.467/22 Anexo VIII, Seção III, Art. 13:

a) Constituição de fundos garantidores e oscilação de riscos;
b) Contratação de seguros regulamentados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados CNSP e autorizados Superintendência de Seguros Privados pela Susep.

11 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **Paty Previ**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **Paty Previ** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **Paty Previ.**

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **Paty Previ** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM **–** Asset Liability Management**.**

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **Paty Previ** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM **–** Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; e art. 102º alínea "c" da Portaria nº 1.467/2022**.**

11.1 Equilíbrio Econômico e Financeiro

Em atendimento ao Artigo 64 §1º e §2º da Portaria 1.467/2022, o RPPS adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio ou segregação de massa, além da adequação do plano de custeio sobre a capacidade orçamentaria e financeira.

Para isso será implementado um estudo para avaliar o equilíbrio econômico e financeiro (conforme exposto no Anexo VI da Portaria 1.467/22)**.** Ademais o RPPS terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade orçamentária, financeira e fiscal, visando honrar com as obrigações presentes e futuras do RPPS.

12 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes**.**

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **Paty Previ**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

13 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **Paty Previ**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento**.**

Considerando todas as exigências, o **Paty Previ**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia **–** SELIC.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em um Termo de Credenciamento, este que deverá observar os seguintes requisitos:

a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito **–** quando aplicável **–** liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários **-** CVM.

13.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **Paty Previ**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS"**.**

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais instituições que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal instituição estar apta ao aporte do RPPS deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **Paty Previ** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

13.1.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade**.**

14 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **Paty Previ**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Conforme dispõe o artigo 143 da Portaria 1.467/2022, deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro de valores da carteira de

investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, tendo como base metodologias, critérios e fontes de referência para a precificação dos ativos como são estabelecidos na política de investimentos, conforme as normas da CVM, Banco do Brasil e, também, pelos parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Além disso, conforme disposto no art. 145 da Portaria 1.467/2022, os ativos financeiros que integrarem a carteira do RPPS poderão ser classificados da seguinte forma:

a) Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

b) Mantidas até o vencimento.

Caso seja realizada uma reclassificação dos ativos da categoria e mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, como explica a Portaria 1.467/2022 no anexo VIII.

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria n°1.467, de 02 de junho de 2022 já descritos anteriormente.

METODOLOGIA

14.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

14.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

14.1.2.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
PU_{atual} = preço unitário atual
$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

14.1.2.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

14.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * \ Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento
$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3, caso contrário será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

14.1.4 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

14.1.5 Tipos de marcação

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata, ou mantidos até o vencimento, conforme Art. 145 da Portaria 1.467/22.

Sendo assim a precificação para tais investimentos poderão ser definidas da seguinte forma:

a) Títulos Públicos: marcação a mercado ou marcação na curva quando o RPPS optar por manter aplicação até o vencimento.

b) Fundos de Investimento: marcação a mercado ou marcação patrimonial para fundos cujo objetivo é a manutenção a longo prazo e/ou até o final do prazo de encerramento.

c) Títulos Privados: marcação a mercado ou marcação na curva para ativos com carência que o RPPS mantenha até o vencimento.

15 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **Paty Previ**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

17.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **Paty Previ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

17.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

18 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **Paty Previ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto 3631 de 24 de outubro de 2012, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **Paty Previ**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **Paty Previ**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdência e Trabalho, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **Paty Previ**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **Paty Previ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **Paty Previ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **Paty Previ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **Paty Previ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo;

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e

c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 206/2022

DATA: 01/11/2022

VALOR (R$): 255,26 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.867.637.680,22
Valor da cota no dia de Movimento: 2,383163407
Qtde de Cotas: 107,109734586

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	**CPF:** 788.563.617-87 **Certificação:** ANBIMA **Validade:** 10/03/2025	**CPF:** 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 207/2022

DATA: 04/11/2022

VALOR (R$): 578,24 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.935.589.802,06
Valor da cota no dia de Movimento: 2,385388566
Qtde de Cotas: 242,409143836

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 209/2022

DATA: 08/11/2022

VALOR (R$): 7.715,60 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundo de compensação previdenciária do INSS.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.986.485.442,34
Valor da cota no dia de Movimento: 2,387608084
Qtde de Cotas: 3.231,518628080

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 208/2022

DATA: 07/11/2022

VALOR (R$): 622,64 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.990.108.990,07
Valor da cota no dia de Movimento: 2,38649799
Qtde de Cotas: 260,901120642

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 210/2022

DATA: 09/11/2022

VALOR (R$): 145.264,26 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundos de:

- aporte financeiro da PMPA.....R$ 119.000,55
- Parcelamento previdenciário.....R$ 13.725,89
- repasse da PMPA.....R$ 12.537,82

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.807.408.958,99
Valor da cota no dia de Movimento: 2,388708869
Qtde de Cotas: 60.812,877569636

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 211/2022

DATA: 10/11/2022

VALOR (R$): 23.602,22 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate

Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recursos para pagamento de despesas administrativas.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04
Gestão: CAIXA DTVM
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/05/2010

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: IRF-M 1
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,98%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.919.478.954,63
Valor da cota no dia de Movimento: 2,945252
Qtde de Cotas: 8.013,650444852

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 213/2022

DATA: 10/11/2022

VALOR (R$): 170.609,80 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate

Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate de recurso para adequação da carteira.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.891.487.391,60
Valor da cota no dia de Movimento: 2,3898219
Qtde de Cotas: 71.390,173468575

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 212/2022

DATA: 10/11/2022

VALOR (R$): 172.041,11 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Aplicação de recurso para adequação da carteira.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 1,04%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 12.648.811.371,52
Valor da cota no dia de Movimento: 2,663783657
Qtde de Cotas: 64.585,241203017

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 214/2022

DATA: 11/11/2022

VALOR (R$): 116.000,00 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate

Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate de recurso para adequação da carteira.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 11.060.913/0001-10

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04
Gestão: CAIXA DTVM
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 09/07/2010

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: IMA-B 5
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 1,88%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 8.340.991.638,06
Valor da cota no dia de Movimento: 3,639386
Qtde de Cotas: 31.873,508333549

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVII Nº 3927
de 30 de dezembro de 2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 215/2022

DATA: 11/11/2022

VALOR (R$): 116.000,00 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Aplicação de recurso para adequação da carteira.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04
Gestão: CAIXA DTVM
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/05/2010

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: IRF-M 1
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,98%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.931.073.463,69
Valor da cota no dia de Movimento: 2,945836
Qtde de Cotas: 39.377,616404987

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 10/03/2025	CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 217/2022

DATA: 14/11/2022

VALOR (R$): 803,38 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.025.297.877,51
Valor da cota no dia de Movimento: 2,392029732
Qtde de Cotas: 335,857029389

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 10/03/2025	CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 216/2022

DATA: 11/11/2022

VALOR (R$): 4.589,69 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.922.122.036,58
Valor da cota no dia de Movimento: 2,390928754
Qtde de Cotas: 1.919,626418111

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 10/03/2025	CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 218/2022

DATA: 16/11/2022

VALOR (R$): 890,34 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.201.406.067,65
Valor da cota no dia de Movimento: 2,393132579
Qtde de Cotas: 372,039563463

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 10/03/2025	CPF: 087.200.727-83

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVII Nº 3927
de 30 de dezembro de 2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 219/2022

DATA: 17/11/2022

VALOR (R$): 15.553,21 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recursos oriundos de:

- repasse do Município de Paty do Alferes.....R$ 777,34
- Contribuição Previdenciária da Câmara de Paty do Alferes...R$ 14.775,87

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.092.681.377,76
Valor da cota no dia de Movimento: 2,394243551
Qtde de Cotas: 6.496,085159550

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 220/2022

DATA: 18/11/2022

VALOR (R$): 252.152,50 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Aplicação de recurso para adequação da carteira.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04
Gestão: CAIXA DTVM
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 17/12/2015

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 1,02%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.830.868.568,35
Valor da cota no dia de Movimento: 1,686036
Qtde de Cotas: 149.553,449629783

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 221/2022

DATA: 18/11/2022

VALOR (R$): 22.718,78 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Aplicação de recurso para adequação da carteira.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 1,04%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 12.666.005.779,89
Valor da cota no dia de Movimento: 2,670329397
Qtde de Cotas: 8.507,856755621

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 222/2022

DATA: 18/11/2022

VALOR (R$): 7.839,30 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate

Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate de recurso para adequação da carteira.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.992.486.841,03
Valor da cota no dia de Movimento: 2,395366204
Qtde de Cotas: 3.272,693747999

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVII Nº 3927
de 30 de dezembro de 2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 223/2022

DATA: 25/11/2022

VALOR (R$): 947.943,37 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate de recursos para pagamento de aposentadorias e pensões, folha 11/2022.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04
Gestão: CAIXA DTVM
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 17/12/2015

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 1,02%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.898.621.920,51
Valor da cota no dia de Movimento: 1,690272
Qtde de Cotas: 560.822,974053880

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 225/2022

DATA: 25/11/2022

VALOR (R$): 1.214,20 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundo de repasses do Município de Paty do Alferes

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.523.967.431,46
Valor da cota no dia de Movimento: 2,400954179
Qtde de Cotas: 505,715606995

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 224/2022

DATA: 25/11/2022

VALOR (R$): 50.181,86 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate para pagamento de folha de pagamento de ativos do Paty Previ, competência 11/2022.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04
Gestão: CAIXA DTVM
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/05/2010

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: IRF-M 1
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,98%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 6.134.460.373,10
Valor da cota no dia de Movimento: 2,958111
Qtde de Cotas: 16.964,157193560

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 226/2022

DATA: 29/11/2022

VALOR (R$): 32,94 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate de recursos para pagamento de aposentadoria, folha 11/2022 - complementar.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04
Gestão: CAIXA DTVM
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 17/12/2015

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 1,02%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.687.532.356,65
Valor da cota no dia de Movimento: 1,691993
Qtde de Cotas: 19,468165648

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 10/03/2025	

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVII Nº 3927
de 30 de dezembro de 2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 227/2022

DATA: 29/11/2022

VALOR (R$): 3.261,36 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate de recursos para pagamento de aposentadoria, folha 11/2022 - complementar.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04
Gestão: CAIXA DTVM
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 17/12/2015

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 1,02%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.687.532.356,65
Valor da cota no dia de Movimento: 1,691993
Qtde de Cotas: 1.927,525704894

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 10/03/2025	CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 228/2022

DATA: 29/11/2022

VALOR (R$): 2.797,86 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes.

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 28/04/2011

Taxa de administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 0,95%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.635.002.299,51
Valor da cota no dia de Movimento: 2,403192267
Qtde de Cotas: 1.164,226449302

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 10/03/2025	CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Nº / ANO: 229/2022

DATA: 30/11/2022

VALOR (R$): 835.761,73 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

HISTóRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Recurso oriundo de contribuição previdenciária do Municipio de Paty do Alferes, competência 11/2022.''

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04
Gestão: CAIXA DTVM
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40
Disponibilidade recursos resgatados: D+0
Data de inicio do fundo: 17/12/2015

Taxa de administração: 0,20%
Benchmark: CDI
Taxa de performance: Não possui
Retorno Mês Anterior: 1,02%
Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.781.263.518,90
Valor da cota no dia de Movimento: 1,692858
Qtde de Cotas: 493.698,662262281

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 10/03/2025	CPF: 087.200.727-83